



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.

FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: [prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

CNPJ: 18.125.120/0001-80



## PROJETO DE LEI 06/2016

**Desafeto terreno pertencente a Imobiliária Primavera e das outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 88, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica desafetado de sua destinação anterior, Quadra 28, localizado no Bairro Primavera I, frente: 214,00m, pela Rua Maria Joana Teixeira de Araújo, fundo: 230,00m, pela Rua "C", lateral direita: 60,00m pela Rua "B", lateral esquerda: 20,36m, pela Praça Quintino Vargas, perfazendo uma área total de 12.400,16m<sup>2</sup> (doze mil quatrocentos e dezesseis metros quadrados), contendo 32 lotes para construção de acordo com verificação "in loco", memorial descritivo, cópia do mapa, relação detalhada de imóveis, cópias de escritura e contrato de compra e venda de lotes na mesma.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de junho de 2016.

**Roberto Sales**  
Prefeito Municipal